




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 016/2022

Protocolo Nº:	216 / 2022
Vila Valério em:	23 / 05 / 2022
	
	Funcionário

INCLUA-SE O § 9º NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 941/2021, QUE INSTITUI O PLANO DE REESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO DA AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO PÓS-PANDEMIA (2021 A 2024), COM O PROGRAMA DE MÃOS DADAS COM O PRODUTOR NO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO, QUE É UM PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SIGNATÁRIO, COM ASSENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 941, de 05 de outubro de 2021, passa a vigorar acrescido do § 9º, com a seguinte redação:

Art. 1º.

§ 9º. Para efeito de instrução do Processo, uma vez concluídos os serviços ou em caso de sua interrupção em decorrência de circunstâncias imprevisíveis, o Secretário Municipal de Agricultura e o produtor beneficiado deverão atestar o cumprimento ou não das etapas, especificando o maquinário e/ou equipamentos utilizados e a quantidade de horas de serviços efetivamente prestadas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 23 de maio de 2022.

IARLY MENEGUELLI

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 941, de 05 de outubro de 2021, contempla uma série de benefícios aos produtores rurais do Município de Vila Valério através do Programa “De Mãos Dadas com o Produtor”. Além de elencar o tipo de apoio e incentivos dispensados pelo Poder Público aos produtores inscritos no aludido Programa, a Lei também prevê a forma e os critérios para a sua correta execução com base nos princípios que norteiam a Administração Pública.

Para garantir a maior transparência do cumprimento das etapas, entendemos a necessidade de acrescentar um parágrafo ao artigo 1º, estabelecendo que o Secretário de Agricultura e os produtores rurais beneficiados deverão assinar Atestados especificando se as etapas foram cumpridas parcial ou integralmente, o quantitativo de horas de serviços efetivamente realizados, assim como a identificação dos maquinários utilizados.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a matéria, contará ela, por certo, com o aval desta Colenda Casa de Leis.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 23 de maio de 2022.

IARLY MENEGUELLI

Vereador